



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

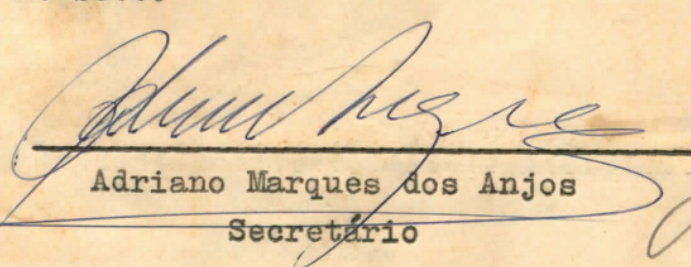
LEI Nº 35/67

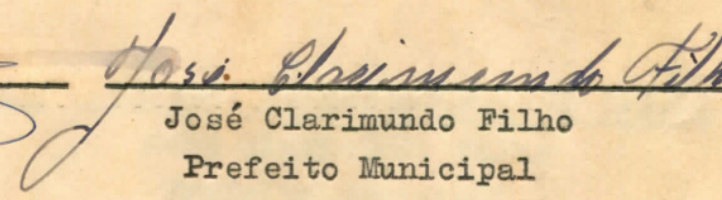
SÚMULA:- Abre crédito especial para pagamento de 13º salário aos funcionários da Prefeitura Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE,
Estado do Paraná, aprovou e eu, Pre-
feito Municipal, sanciono a seguinte
Lei:

- Art. 1º - Fica aberto, no presente exercício, um crédito especial --
no valor de NCr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros novos), des-
tinados ao pagamento do 13º salário aos funcionários do --
quadro efetivo e pessoal jornalheiro da Prefeitura Municí-
pal.
- Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, --
fica o Poder Executivo autorizado a lançar à conta do exce-
so de arrecadação do Imposto de Circulação de Mercadorias.
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Es-
tado do Paraná, XIX DE DEZEMBRO, III DA INSTALAÇÃO, aos quatro --
dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta
e sete.


Adriano Marques dos Anjos
Secretário


José Clarimundo Filho
Prefeito Municipal